



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

### PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 2022

#### **Edital 1/2021 – PPGEL/UNESP/SJRP**

([clique aqui](#) para baixar o Edital em formato PDF)

Nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, aprovado pela Resolução UNESP n.22/2019, de 13.3.2019, que estabelece critérios para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado e dá outras providências, e respeitando a restrição de atividades na Unesp durante a pandemia do *Novo Coronavírus* (Covid-19), de acordo com as diretrizes do Comitê Unesp Covid-19 e Portaria Unesp nº 33/2021 que define as diretrizes para realização das atividades de pós-graduação em razão da pandemia da Covid-19, encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo, para ingresso em 2022, do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Unesp, Câmpus de São José do Rio Preto, conforme estabelecido neste Edital.

#### **I – DO NÚMERO DE VAGAS**

1. O PPGEL adota o sistema de reserva de vagas, de no mínimo de 25%, para o preenchimento do total de vagas para o Mestrado e para o Doutorado.
2. Do total das vagas do sistema de reserva, 70% destinam-se ao atendimento de pessoas declaradas pretas, pardas ou indígenas (PPI) e 30%, de pessoas com deficiência (PD), não havendo primazia de candidato que acumular identidade (PPI) e condição de pessoa com deficiência.
3. Para o ingresso em 2022, é ofertado o seguinte número de vagas:
  - 3.1. para o Mestrado, o total de 24 (vinte e quatro) vagas, sendo: 18 (dezoito) para público geral, 4 (quatro) para PPI e 2 (duas) para PD;
  - 3.2. para o Doutorado, o total de 20 (vinte) vagas, sendo: 15 (quinze) para o público geral, 4 (quatro) para PPI e 1 (uma) para PD.
4. As vagas não preenchidas pelos candidatos inscritos pelo sistema de reserva de vagas serão destinadas ao público geral.

#### **II – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1. As inscrições serão realizadas **somente on-line**, por meio do *Sistema de Pós-graduação (SisPG)*, disponível na página da Internet.
2. O *SisPG* estará aberto para o recebimento das inscrições durante o **período de 2 de agosto a 10 de setembro de 2021 (Horário 23h59 GMT Brasília)**.
3. Para a efetivação de sua inscrição, o candidato deverá adotar os **procedimentos OBRIGATÓRIOS** arrolados neste item 3 do Edital.
  - 3.1. Preencher o **formulário de inscrição on-line (clique aqui)**, mediante o qual o candidato receberá um número de inscrição que lhe permitirá efetuar seu cadastro e fazer o *upload* dos documentos especificados na seção III do presente Edital.
  - 3.2. Fazer o carregamento remoto (*upload*) de arquivos individuais, em formato PDF, com a imagem de cada documento exigido para a inscrição, em área específica do *SisPG*.

**3.2.1.** Não serão considerados, no deferimento das inscrições, documento com imagem ilegível e/ou com rasuras e/ou documentos enviados por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

**3.3.** O **candidato que concorre à vaga pelo sistema de reserva de vagas** deve, no ato da inscrição:

**3.3.1.** preencher, no requerimento de inscrição disponível, termo de autodeclaração contendo:

- (i) sua identificação étnico-racial (PPI) ou como pessoa com deficiência (PD), devendo **este último caso** ser comprovado por laudo médico, nos termos do item 3.4. desta seção do Edital;
- (ii) ciência de que o deferimento de sua inscrição pelo sistema de reserva de vagas dependerá de parecer final da Comissão de Verificação das informações contidas na autodeclaração;
- (iii) concordância em concorrer às vagas sem reservas, no caso de indeferimento da inscrição pelo sistema de reserva de vagas.

**3.4.** Candidatas lactantes e candidatos com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida poderão indicar, no requerimento de inscrição, as **condições especiais necessárias para a realização das provas** das Etapas 1 e 2 do processo seletivo, devendo, para isso, juntar aos documentos exigidos para inscrição (cf. Item 1.9 da seção III deste Edital) laudo médico, devidamente preenchido, assinado e carimbado, que descreva com precisão a condição de lactante ou a espécie e/ou o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID e às condições necessárias para a realização das provas.

**3.4.1.** O candidato poderá indicar no requerimento de inscrição uma ou mais necessidade, dentre as abaixo indicadas:

- (i) tempo para amamentação de no máximo 60 minutos;
- (ii) adaptação de espaço exclusivo para amamentação;
- (iii) provas em Braile;
- (iv) provas ampliadas, com indicação do grau de ampliação;
- (v) utilização de *software* de leitura;
- (vi) mobiliário adaptado, com indicação da adaptação necessária;
- (vii) facilitação do acesso às salas de provas;
- (viii) tempo adicional máximo de 60 minutos para realização das provas;
- (ix) fiscal para manuseio de provas;
- (x) fiscal ledor;
- (xi) fiscal intérprete de Libras;
- (xii) fiscal para transcrever as provas para as folhas definitivas de respostas, para garantir o anonimato da prova.
- (xiii) utilização de recurso de uso próprio, a ser informado no requerimento de inscrição (por exemplo, lupa, aparelho auditivo e outros).

**3.4.2.** O atendimento das condições pleiteadas fora das previstas neste Edital está sujeito, por parte da Comissão de Seleção, à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

**3.4.3.** Não serão considerados, para deferimento da solicitação de condição especial, documentos comprobatórios ilegíveis e/ou com rasuras e/ou documentos enviados por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

**3.4.4.** O deferimento da solicitação de condição especial será divulgado juntamente com o deferimento das inscrições na página do PPGEI.

**3.4.5.** O candidato que solicitar tratamento especial nas condições aqui especificadas deve estar ciente de que:

- (i) a falta de indicação da necessidade de fiscal transcritor (cf. item (xii) de 3.4.1. desta seção) implica que ele tem condições de elaborar a versão definitiva de suas provas em língua portuguesa;
- (ii) se não entregar a versão definitiva de suas provas em língua portuguesa, ele estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**3.4.6.** Candidatas lactantes e candidatos com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida que não requererem, no ato da inscrição, condição especial para realização da prova, nos termos do estabelecido nesta

seção, estão cientes de que sua prova será realizada nas mesmas condições dos candidatos que não têm direito a tal tratamento.

**3.5.** O(a) candidato(a) transexual ou a candidata travesti (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar **tratamento pelo nome social** deverá indicá-lo no requerimento de inscrição.

**3.5.1.** No requerimento de inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente seu nome civil.

**3.5.2.** O(a) candidato(a) que solicitar tratamento pelo nome social fica ciente de que é por meio do nome civil que será referido em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo.

### III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**1.** Nos termos do item 3.2. da seção II deste Edital, o candidato terá sua inscrição deferida mediante a apresentação dos seguintes documentos digitais ou digitalizados:

**1.1. Requerimento de inscrição** disponível em formato PDF (**clique aqui** para baixar), devidamente preenchido e com foto, no qual devem constar, de forma legível, além dos dados pessoais:

**1.1.1.** indicação da área de concentração, linha de pesquisa e nível do curso nos quais o candidato se inscreve.

**(i)** informações sobre as áreas de concentração e as linhas de pesquisa podem ser obtidas na página do PPGEL disponível na *internet* (<https://www.ibilce.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/estudos-linguisticos/apresentacao/linhas-de-pesquisa/>);

**(ii)** de acordo com o Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, é facultado o ingresso, no Doutorado, de aluno apenas graduado, e, no Mestrado, de aluno com graduação em curso, desde que cumpridas as condições necessárias estabelecidas no item 1.5 desta seção do Edital.

**1.1.2.** opção de língua estrangeira para realização do exame de proficiência, nos termos do item 2.2 da seção IV deste Edital.

**1.1.3.** opção pelo sistema de reserva de vagas, firmada por termo de autodeclaração de preto, pardo ou indígena ou de pessoa com deficiências, nos termos do item 3.3 da seção II deste Edital.

**1.1.4.** opção por condições especiais para realização das provas, para candidatos que necessitarem, nos termos do item 3.4 da seção II deste Edital.

**1.1.5.** opção por tratamento pelo nome social indicado, para candidatos que assim desejarem, nos termos do item 3.5. da seção II deste Edital.

#### **1.2. Documentos pessoais**

**1.2.1. Cédula de identidade (RG)**, para candidatos brasileiros, e **Passaporte ou RNE**, para candidatos estrangeiros.

**1.2.2. Não é aceita cópia da CNH**, como documento de identidade, porque nela não consta a data de emissão do RG, informação obrigatória para o sistema.

**1.2.3. Certificado de reservista**, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

**1.2.4. Título de eleitor**, para candidatos brasileiros.

**1.2.5. CPF** (Cadastro de Pessoa Física), para candidatos brasileiros.

**1.2.6. Certidão de nascimento** ou **de casamento**.

**1.3. Certificado válido de exame de proficiência em língua estrangeira**, apenas para candidatos que, no requerimento de inscrição, solicitaram dispensa da prova de proficiência (cf. item 2.2.7 da seção IV deste Edital).

**1.4. Curriculum Vitae**, conforme modelo disponível na plataforma *Lattes* do CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br>) acompanhado dos comprovantes, que devem ser digitalizados, **em arquivo único e** na seguinte ordem:

**1.4.1. Grupo 1 de comprovantes**

- (i) artigos, resenhas, traduções de artigos e traduções de resenhas em periódicos indexados na base *Qualis* (bastam as partes que permitam identificar a autoria e o título da revista).
- (ii) livros, traduções de livros e organizações de livros, todos com ISBN e de editora com corpo editorial (bastam as partes que permitam identificar a autoria).
- (iii) capítulos de livros e traduções de capítulos de livros, todos com ISBN e de editora com corpo editorial (bastam as partes que permitam identificar a autoria).
- (iv) livros didáticos publicados com ISBN, *softwares* e aplicativos didáticos (bastam as partes que permitam identificar a autoria).

#### **1.4.2. Grupo 2 de comprovantes**

- (i) outras traduções (bastam as partes que permitam identificar dados da publicação e da autoria).
- (ii) textos completos em anais de eventos científicos (bastam as partes que permitam identificar dados da publicação e da autoria).

#### **1.4.3. Grupo 3 de comprovantes**

- (i) certificados de apresentações de trabalhos em eventos científicos.
- (ii) certificados de orientações concluídas (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso).

#### **1.4.4. Grupo 4 de comprovantes:**

- (i) demais certificados (titulação, cursos de formação, participação em projetos etc.).

### **1.5. Comprovante de conclusão de curso**

#### **1.5.1. Para candidato ao Mestrado**

- (i) **se graduado:** diploma (ou certificado de conclusão de curso) e histórico escolar da graduação.
- (ii) **se graduando:** atestado de matrícula (ou atestado de possível formando) e histórico escolar da graduação em curso com ao menos 75% de disciplinas aprovadas.

Observação: o atestado de conclusão de curso ou o diploma de graduação deve ser apresentado antes da defesa da dissertação.

#### **1.5.2. Para candidato ao Doutorado**

- (i) **se portador do título de Mestre:** diploma (ou certificado) e histórico escolar do Mestrado.
- (ii) **se mestrando concluinte no ano corrente:** declaração de previsão de defesa emitida pela instituição de ensino e histórico escolar do Mestrado em andamento.
- (iii) **se apenas graduado:** diploma (ou do certificado de conclusão de curso) e histórico escolar da graduação, além de documento comprobatório emitido pela instituição de ensino das seguintes condições:

- a. ter sido bolsista de iniciação científica;
- b. ter tido desempenho acadêmico excepcional (a ser avaliado pelo Conselho do Programa).

### **1.6. Projeto de pesquisa**, formulado conforme instruções contidas na seção 2.3 da seção IV deste Edital.

### **1.7. Carta do candidato sobre as expectativas de formação no programa**, de no máximo duas páginas, em tamanho A4 (margens de 2,0 cm e espaçamento 1,5 entre linhas), formulada nos seguintes termos:

- 1.7.1. ao candidato ao Mestrado**, exposição das razões que o levaram a escolher o PPGEL e a linha de pesquisa na qual se insere seu projeto de pesquisa.
- 1.7.2. ao candidato ao Doutorado**, exposição das razões que o levaram a escolher o PPGEL e a linha de pesquisa na qual se insere seu projeto de pesquisa, com explicitação da potencial contribuição de seu projeto para o Programa e/ou área de conhecimento.

### **1.8. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição**, no valor de R\$76,00 (setenta e seis reais).

- 1.8.1.** o valor da taxa de inscrição deverá ser recolhido por **depósito identificado** ou por **DOC** em favor de:

UNESP – CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
CNPJ Nº. 48.031.918/0011-04  
BANCO DO BRASIL S. A. (Banco: 001)  
AGÊNCIA Nº. 6920-5  
CONTA Nº. 130.084-9

**IMPORTANTE:** o comprovante de pagamento da taxa de inscrição é parte da documentação obrigatória.

**1.9. Laudo médico**, somente para candidatas lactantes e candidatos com deficiência auditiva, visual ou com mobilidade reduzida que requisitem condições especiais para realização das provas das Etapas 1 e 2, nos termos especificados no item 3.4. da seção II deste Edital.

**1.10. Planilha de pontuação** da produção científica registrada no Currículo *Lattes*, conforme atribuição de pontos especificada no item 2.5.1. da seção IV deste Edital. ([clique aqui](#) para baixar a planilha)

#### IV – DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo é constituído de cinco etapas, **na ordem descrita** no item 2 desta seção.

2. **As etapas do processo seletivo** são as seguintes:

**2.1. Etapa 1: prova escrita de conhecimentos de Linguística**, de caráter eliminatório.

**2.1.1.** O objetivo dessa prova é avaliar as capacidades do candidato de refletir sobre fatos de linguagem, com base em textos que tratam de questões linguísticas, e de se expressar em modalidade escrita formal.

**2.1.2.** Não há indicação de bibliografia básica. Provas de processos seletivos anteriores estão disponíveis na página eletrônica do Programa ([clique aqui](#) para acesso às provas).

**2.1.3.** Nessa etapa, a nota mínima para aprovação é **5,0 (cinco)**.

**2.2. Etapa 2:** prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório.

**2.2.1.** Com base em texto especializado, o objetivo é avaliar as capacidades de leitura e de compreensão de texto em língua estrangeira.

**2.2.2. Para candidatos ao Mestrado:**

**(i)** o inglês é obrigatoriamente a língua estrangeira da prova de proficiência;

**(ii)** somente inscritos na linha de pesquisa "Estudos do Texto e do Discurso" podem optar, no ato da inscrição, por fazer a prova de francês ou a prova de inglês.

**2.2.3. Para candidatos ao Doutorado:**

**(i)** se, no Mestrado, tiverem feito exame de proficiência em inglês, a prova de proficiência será em uma segunda língua estrangeira, dentre o espanhol, o francês ou o italiano.

**(ii)** se, no Mestrado, tiverem feito exame de proficiência em alguma outra língua estrangeira diferente do inglês, a prova de proficiência será obrigatoriamente em inglês.

**(iii)** se não fizeram Mestrado, a prova de proficiência será obrigatoriamente em inglês.

**2.2.4.** Para **candidatos estrangeiros**, a proficiência em língua portuguesa será avaliada por meio da prova escrita de conhecimentos de Linguística (a da 1ª etapa do processo seletivo, nesse caso).

**2.2.5.** Durante a realização da prova de proficiência, será permitido o uso de um único dicionário impresso, de posse e manuseio exclusivos do candidato.

**2.2.6.** Nesta etapa, os candidatos receberão os conceitos "Aprovado" ou "Reprovado".

**2.2.7.** Alternativamente, o candidato, no ato da inscrição, poderá solicitar dispensa da prova de proficiência, devendo, nesse caso, juntar aos documentos exigidos cópia de **certificado com validade não posterior à**

**data de realização da prova**, observando-se o nível de proficiência exigido e a validade do certificado, conforme quadro a seguir.

LÍNGUA ESTRANGEIRA	CERTIFICADO ACEITO	NÍVEL OU PONTUAÇÃO EXIGIDOS PARA DISPENSA	VALIDADE DO CERTIFICADO
ESPANHOL	DELE	Nível B2 ou superior Diploma Básico de Espanhol, se obtido antes de 2008	Ilimitada
	CELU	Nível intermediário	Ilimitada
	SIELE	Mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura (B2)	Cinco anos
FRANCÊS	DELF	Nível B1 ou superior	Ilimitada
	DALF	Nível C1 ou superior	Ilimitada
	TCF	Nível B1 ou superior	Cinco anos
INGLÊS	IELTS Academic Test	Nota 6,0 ou superior na prova de compreensão de leitura	Dois anos
	TOEFL	Prova de compreensão de leitura: Internet-based: nota 14 ou superior, Computer-based: nota 16 ou superior, Paper-based: nota 48 ou superior	Dois anos
	Cambridge B2 First (ou FCE)	Nota C ou superior na prova de compreensão de leitura	Quatro anos
	Cambridge C1 Advanced (ou CAE); Cambridge C2 Proficiency (ou CPE)	Qualquer nota	Quatro anos
ITALIANO	CELI	Nível B2 ou superior	Dois anos
	CILS	Nível DUE-B2 ou superior	Dois anos

**2.2.8.** Não serão avaliadas as provas de proficiência dos candidatos reprovados na prova escrita de conhecimentos de Linguística da etapa anterior.

**2.2.9.** O candidato não aprovado na prova de proficiência poderá se submeter a uma nova prova de proficiência, a ser realizada antes da matrícula.

### **2.3. Etapa 3: avaliação de projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório.

**2.3.1.** O Projeto de Pesquisa, em formato PDF, deve evidenciar o problema a ser investigado e os procedimentos teórico-metodológicos para sua investigação, e, em sua formulação, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

- a.** omitir qualquer identificação do candidato, para garantir a avaliação cega;
- b.** apresentar capa, constando: número de inscrição do candidato (obtido no ato da inscrição *on-line*), título da pesquisa, área de concentração e linha de pesquisa;
- c.** conter, no corpo do projeto: justificativa, fundamentação teórica, objetivos, material e métodos, plano de trabalho e cronograma de execução;
- d.** apresentar referências ao final;
- e.** como sugestão, ser formatado em página tamanho A4, com margens de 2,0 cm, fonte *Times New Roman* 12, espaço duplo entre linhas e no máximo 20 páginas.

**2.3.2.** Os projetos são avaliados pelos docentes integrantes de cada linha de pesquisa do Programa, recebendo, nessa etapa, os conceitos "Aprovado" ou "Reprovado";

**2.3.3.** a Comissão de avaliadores dos projetos será constituída por, no mínimo, três (3) membros integrantes da linha de pesquisa e, em casos de impossibilidade de avaliação por três (3) membros, o Conselho indicará um terceiro membro para fazer parte da referida Comissão.

### **2.4. Etapa 4: arguição oral**, de caráter eliminatório.

**2.4.1.** A arguição oral visa a constatar a capacidade do candidato de expor oralmente seu projeto aos docentes representantes da linha de pesquisa, momento em que serão avaliados:

- (i)** a competência e as habilidades para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, com base em seu currículo e no seu desempenho na arguição das partes do projeto;

(ii) o interesse manifestado em sua carta de expectativas em relação à Linha de Pesquisa escolhida e aos termos do Programa;

(iii) o interesse por bolsa de estudos do Programa;

(iv) a indicação do possível orientador do projeto do candidato.

**2.4.2.** Nessa etapa, o candidato receberá os conceitos "Aprovado" ou "Reprovado".

**2.4.3.** Para o processo seletivo em questão, a arguição oral será realizada exclusivamente por via remota, pelo *Google Meet*, mediante providências a cargo dos docentes representantes da Linha de Pesquisa.

**2.5. Etapa 5: análise de currículo**, de caráter classificatório, para candidatos ao Doutorado, e critério de desempate, para candidatos ao Mestrado.

**2.5.1.** A análise de currículo será feita pela Comissão de Seleção, considerando apenas produções relacionadas à área de Linguística e/ou Linguística Aplicada e áreas afins, segundo os critérios de pontuação dados a seguir:

(i) **produções do grupo 1:** de meio ponto (0,5) a um ponto e meio (1,5) por produção, até o máximo de seis pontos (6,0), para publicações de:

a. artigo, resenha, tradução de artigo e tradução de resenha em periódico indexado na base *Qualis*, conforme a pontuação seguinte:

- estratos A1 e A2: um ponto e meio (1,5);
- estratos B1 e B2: um ponto (1,0);
- estratos B3 a C: meio ponto (0,5).

b. livro, tradução de livro e organização de livro, todos com ISBN e publicados por editora com corpo editorial: um ponto e meio (1,5);

c. capítulo de livro e tradução de capítulo de livro, todos com ISBN e de editora com corpo editorial: um ponto (1,0);

d. livro didático publicado com ISBN, *softwares* e aplicativos didáticos: um ponto e meio (1,5).

(ii) **produções do grupo 2:** meio ponto (0,5) por produção, até o máximo de dois pontos e meio (2,5), para publicações de:

a. outras traduções; (0,50)

b. textos completos em anais de eventos científicos. (0,5)

(iii) **produções do grupo 3:** vinte e cinco décimos de ponto (0,25), até o máximo de um ponto e meio (1,5), para:

a. apresentações de trabalhos em eventos científicos; (0,25)

b. orientações já concluídas de iniciação científica ou de trabalho de conclusão de curso. (0,25)

**2.5.2.** A planilha de pontuação preenchida conforme critérios especificados no item anterior será conferida pela Comissão de Seleção (cf. item 1.10. da seção III deste Edital).

### 3. Da classificação final dos candidatos

**3.1.** A classificação final dos candidatos, a ser publicada em lista própria para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, levará em conta o desempenho dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

**3.1.2.** Em qualquer uma das etapas do processo seletivo, o não comparecimento do candidato ou sua reprovação implica sua desclassificação.

**3.1.3.** A classificação final dos candidatos ao Doutorado seguirá a disposição, em ordem decrescente, das médias finais por eles alcançadas, que serão calculadas por aplicação da fórmula dada abaixo:

$$\text{Média final} = [(nota da etapa 1 \times 2) + (nota do currículo)] / 3$$

**3.1.4.** Caso seja verificado empate na classificação dos candidatos ao Doutorado, o critério de desempate será o de maior nota do candidato na etapa 1.

**3.1.5.** A classificação final dos candidatos ao Mestrado levará em conta a nota obtida na etapa 1; e, em caso de empate, o critério de desempate será o de maior nota no currículo.

**3.1.6.** A classificação final dos candidatos será usada para atribuição de bolsas do programa.

## V – REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O calendário do processo seletivo é o que segue divulgado no quadro abaixo.

02.08 a 10.09.2021:	Período de inscrição
20.9.2021:	Divulgação do deferimento das inscrições
03.10.2021 – DOMINGO (das 9h às 12h):	<u>Etapa 1</u> : prova escrita de conhecimentos de Linguística realizada de forma on-line via <i>Google Meet</i>
03.10.2021 – DOMINGO (das 14h às 17h):	<u>Etapa 2</u> : prova de proficiência em Língua Estrangeira realizada de forma on-line via <i>Google Meet</i>
27.10.2021:	Divulgação do resultado das etapas 1 e 2
03.11.2021 a 18.11.2021:	<u>Etapa 3</u> : avaliação dos projetos de pesquisa
20.11.2021 a 30.11.2021:	<u>Etapa 4</u> : entrevistas de arguição dos projetos de pesquisa <i>on-line</i> , via <i>Google Meet</i> .
06.12.2021:	Divulgação do resultado das etapas 3 e 4
06.12.2021 a 20.12.2021:	<u>Etapa 5</u> : análise de currículo e classificação dos candidatos
23.12.2021:	Divulgação do resultado da etapa 5
Em data anterior à matrícula, a ser divulgada na página eletrônica do Programa:	2ª. Prova de proficiência em língua estrangeira para candidatos <b>não aprovados na primeira prova de proficiência</b> do processo seletivo e divulgação do resultado

2. O resultado de cada etapa será divulgado na página eletrônica do PPGEL e deverá ser acompanhado pelo candidato.

## VI – Das condições de realização das provas escritas das Etapas 1 e 2

1. Todos os candidatos receberão, com antecedência, em suas contas de *e-mail* cadastradas no ato da inscrição, *link* de acesso à sala virtual do *Google Meet* para realização das provas.

2. O candidato, diante de sua câmera de vídeo, deverá apresentar ao fiscal da sala documento de identificação com foto (RG ou carteira nacional de habilitação).

3. Todos os candidatos deverão permanecer conectados à sala e com a câmera de vídeo ligada durante todo o tempo de realização de sua prova.

4. Em caso de perda de conexão, o candidato deverá retornar imediatamente à sala do *Google Meet*, com tolerância máxima de 10 minutos de ausência da sala.

4.1. Depois de 10 minutos de ausência permanente, o candidato será desclassificado.

5. O candidato receberá no *chat* no *Google Meet link* para baixar em seu computador a prova em formato .DOC (*word*).

6. A prova terá duração de três horas, contadas a partir do recebimento do *link*.

7. Decorridos 60 minutos do início da prova, todos os candidatos receberão no *chat* do *Google Meet link* do *Google Formulário* de acesso temporário para envio da prova.

7.1. O *link* de envio da prova poderá ser acessado até 10 minutos depois do tempo de duração da prova.

7.2. Terminado o tempo adicional de 10 minutos, o *Google Formulário* será desativado, não sendo mais possível o envio a prova.

7.3. O candidato que não enviar a prova no tempo estabelecido será desclassificado do processo seletivo.

## VII - Da elaboração, preparação de arquivos e envio das provas das Etapas 1 e 2

1. O candidato não deve se identificar NOMINALMENTE em nenhuma parte do texto da versão final da prova, eliminando, inclusive, qualquer identificação de usuário das propriedades do arquivo com o documento.

2. Não é permitida a alteração das margens do arquivo da prova recebido nem do formato A4 da folha.
  - 2.1. Deve-se manter a seguinte formatação do arquivo recebido com a prova da Etapa 3 (Prova de conhecimentos de Linguística Geral):
    - 2.1.1. espaçamento 1,5 cm entre linhas e fonte *Times New Roman*, tamanho 12.
    - 2.1.2. máximo de quatro páginas; páginas excedentes não serão consideradas na correção;
  - 2.2. Deve-se manter a seguinte formatação do arquivo recebido com a prova da Etapa 2 (Prova de proficiência em Língua Estrangeira):
    - 2.2.1. espaçamento 1,5 cm entre linhas e fonte *Times New Roman*, tamanho 12.
    - 2.2.2. as questões devem ser respondidas nos espaços reservados, obedecendo-se ao número de linhas estipulado para cada uma delas.
3. Finalizada a elaboração da prova no arquivo *word*, o candidato deverá:
  - 3.1. eliminar qualquer identificação de usuário das propriedades do arquivo.
  - 3.2. em "salvar como", renomear o arquivo APENAS com seu número de inscrição (p.ex.: INSCRICAO\_210000.doc).
  - 3.3. salvar o arquivo final em formato PDF, mantendo o mesmo nome (p.ex., INSCRICAO\_210000.PDF).
4. Por meio do acesso ao *Formulário Google* em *link* a ser disponibilizado durante a realização da prova, o candidato terá campo específico para informar o número de sua inscrição e seu CPF e para fazer *upload* do arquivo final com a prova em formato PDF.
  - 4.1. O arquivo deve ter o tamanho máximo de 1GB, limite da plataforma.
5. Durante a realização da prova, o preparo do arquivo para o envio das provas é de inteira responsabilidade dos candidatos e não lhes serão fornecidas quaisquer outras instruções, além das já explicitadas nesta seção. A realização da prova exige, portanto, conhecimentos básicos de edição de texto em *Word* e sua conversão em PDF.
6. As provas dos candidatos serão submetidas a *software* de detecção de plágio (*Turnitin*) antes do início da correção e, constatado plágio, o candidato será considerado **reprovado**. Recomenda-se, portanto, que os candidatos façam uso correto de citações de fontes que embasam possíveis partes de seu texto, em acordo com as normas de citação da ABNT.

## VIII - PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA

1. Para análise e aceitação de alunos estrangeiros que têm financiamento de alguma agência de fomento, são exigidos os seguintes documentos:
  - (i) declaração de aceitação do orientador;
  - (ii) currículo;
  - (iii) síntese do projeto;
  - (iv) proficiência em português (mesma prova da Etapa 1, aplicada aos demais candidatos).
2. O candidato estrangeiro com bolsa está dispensado das etapas 3, 4 e 5.
3. O candidato é dispensado da prova da etapa 1, na condição de prova eliminatória, mas deve realizá-la, na condição de prova de língua estrangeira, como parte da etapa 2.

## IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar na página eletrônica do Programa (<https://www.ibilce.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/estudos-linguisticos/apresentacao/>) o deferimento da sua inscrição. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição for deferida.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas do processo de seleção, tal como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

3. O PPGEL e a Comissão do processo seletivo não se responsabilizam por problemas técnicos que o candidato venha a ter durante a realização de sua inscrição ou durante a realização da prova e, ainda, no envio da prova.
4. Não serão aceitos, sob hipótese alguma:
  - 4.1. pedido de (in)deferimento das inscrições.
  - 4.2. envio das provas por outros meios e/ou em tempo posterior, além dos constantes neste edital;
  - 4.3. pedido de vista da correção das provas;
  - 4.4. pedido de revisão de nota das provas escritas ou de qualquer outra nota de etapa posterior.
5. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
6. Situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão de Seleção, ouvido o Conselho do PPGEL.

#### **X – MATRÍCULA *ON-LINE* DE CANDIDATOS APROVADOS**

1. Uma vez divulgada, na página do Programa, a lista com a classificação final no processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato aprovado efetuar sua matrícula dentro do prazo divulgado pela Seção Técnica de Pós-Graduação (cf. seção IX deste Edital);
2. Os aprovados não recebem comunicado individual para matrícula.
3. A matrícula é obrigatória e ***on-line***.

#### **XI – INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

1. A data de início do semestre letivo será divulgada na página eletrônica do Programa, após aprovação do calendário escolar pela Comissão Permanente de Ensino do IBILCE/UNESP.

#### **XII – OUTRAS INFORMAÇÕES**

1. Maiores informações podem ser obtidas junto à Seção Técnica de Pós-Graduação, por meio dos seguintes contatos:
  - a. Telefone: (17) 3221-2444/2445.
  - b. E-mail: [pos.ibilce@unesp.br](mailto:pos.ibilce@unesp.br).